



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 001/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a inclusão de Ações e Produtos nos instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), exercício 2016, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 582 de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, exercício de 2016 a ação nº 1.013 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Programa: 0401 – Coordenação e execução de obras públicas.

Art. 2.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 644 de 16/07/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, o produto Modernização da Praça Municipal Dom Pedro I no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Programa nº 0401 – Coordenação e execução de obras públicas.

Art. 3.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conformê descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
15.695.0401.1.013 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
FR 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 7.500,00
FR 746 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 292.500,00

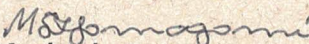
Art. 4.º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Superávit financeiro apurado na fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

II – Excesso de arrecadação, da fonte de recurso 746 – Modernização da Praça Municipal, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 21 de janeiro de 2016.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 001/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 001/2016, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

No final do segundo semestre de 2014 o Município de Abatiá firmou o Contrato de Repasse nº 808475/2014 com o Ministério do Turismo, cujo objeto é a modernização da Praça Municipal (doc. anexo), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo deste total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) contrapartida do Município.

Quando são firmados estes contratos, não há uma data fixada para ocorrerem os repasses dos recursos financeiros, portanto não há como serem inclusos nas propostas orçamentárias de imediato, pois estas modalidades de contratos/convênios firmados são todos de valores relativamente altos, se fossem previstos e não ocorressem os repasses, a execução do orçamento seria totalmente comprometida.

Acontece que em 15/01/2016 houve um repasse no montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) (conforme extrato anexo) referente a primeira parcela do contrato em comento, a qual se encontra bloqueada na conta bancária vinculada ao contrato.

Em 11/01/2016 por meio do CE GIGOV/LD 0061/2016 a Caixa Econômica informou a aprovação técnica e autoriza a realização do processo licitatório para contratação de empresa para Modernização da Praça Municipal no Município de Abatiá – PR.

Entretanto, o Município deve providenciar os seguintes itens para dar início a obra (objeto do contrato): lei que autorize a inclusão no orçamento do Município dos recursos necessários; realizar processo licitatório; alimentar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Todos esses procedimentos devem ocorrer dentro do prazo da cláusula suspensiva, 60 (sessenta dias) contados do depósito da primeira parcela, sob pena de cancelamento do contrato e as penalidades previstas.

Diante de todo o exposto, **REQUEREMOS**, com fulcro no Art. 137, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que Vossa Excelência **CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação deste Projeto de Lei. **REQUEREMOS**, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme Arts. 131 e ss. do Regimento Interno desta Casa.

O requerimento para a convocação de Sessão Extraordinária e a apreciação em Regime de Urgência, como já explicado acima, deve-se ao curto prazo que o Município tem para cumprir com todas as obrigações dentro do prazo da cláusula suspensiva, caso não cumpra o Município poderá sofrer sérios prejuízos.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

M. S. Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



CONTRATO DE REPASSE Nº 808475 / 2014 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA
PROCESSO Nº SR.2612.808475 / 2014
PLANO DE TRABALHO Nº: 1017472-40

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ABATIÁ,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA, RG nº 3.466.493-5 SESP/PR, CPF nº 536.188.669-68, residente e domiciliado em Londrina/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 2968, fls 182 e 183, em 10/09/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. II – CONTRATADO – Município de Abatiá, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.743.567/0001-57, neste ato representada pela respectiva Prefeita, senhora MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, portadora do RG nº 3.676.524-0 SSP/PR e CPF nº 990.665.649-20, residente e domiciliada em Abatiá-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Modernização da Praça Municipal no Município de Abatiá - PR
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO Abatiá/PR.
CONDIÇÃO SUSPENSIVA Documentação: - Documentação técnica de engenharia; - Documentação relativa à área de intervenção, quando for o caso; - Licença Ambiental prévia, quando for o caso. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses. Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.
CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR (X) Não () Sim Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.
DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Recursos do Repasse da União: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Recursos do Investimento (Répasse + Contrapartida): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2014NE800888, emitida em 03/07/2014, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 23695207610V04011 Natureza da Despesa: 444041. Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência Bandeirantes - 0382, conta corrente nº 0382.006.00647075-8.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 28/10/2014.

Término da Vigência Contratual: 31 de outubro de 2017.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. João Carvalho de Mello, 135 - Centro - Abatiá/PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Maringá, 1415 - Londrina/PR.

Assinatura do Contratante

Nome: ELCIO JOSE COELHO DE LARA
CPF: 536.188.669-68

M. Ferraz Yamagami

Assinatura do Contratado

Nome: MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
CPF: 990.665.649-20

Testemunhas

Nome: *CLAUDINE PERES*
CPF: *557.431.299-91*

Nome:
CPF:

Ana Paula Bismati Jena
050.279.309-09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 21/01/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0382 - BANDEIRANTES	OPER: 006 CONTA: 647.075-8	
PERIODO: 15012016 ATE: 20012016	CGC: 75.743.567/0001-57	
NOME: MUNICIPIO DE ABATIA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
	VLR.BLQ.JUDICIAL :	0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO	V A L O R	S A L D O
15/01/2016 000001 CRED TED	146.250,00 C	146.250,00 C
15/01/2016 990001 APL AUTOM	146.250,00 D	0,00 C

SALDO EM 20/01/2016 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG PTS06988
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A445 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 21/01/2016

>> DIGITE A PF DESEJADA | INVESTIMENTOS
PAG. 0001 / 0001

AG: 0382 - BANDEIRANTES	OPER: 006 CONTA: 647.075-8	
NOME: MUNICIPIO DE ABATIA	LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
>> PARA CONSULTAR CERTIFICADOS, POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER>		
OPCAO INVESTIMENTOS DATA REF.		S A L D O
FIC Tran Vol CP 20/01/2016		146.427,91

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCA PAG. PTS06988
 F3 RETORNAR F1 APLICACOES/RESGATES F6 RESUMO LIMITES FINALIZAR